



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

---

### LEI Nº 1033/2014

**Data: 08/12/2014**

**SÚMULA:** Cria uma vaga para cargo em provimento efetivo de Assistente Social.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOSE LINEU GOMES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

### LEI:

**Art. 1º** - Altera-se o número de vagas para o Cargo de Assistente Social, constante no Anexo II, da Lei Municipal nº 388/2004, de 1º de julho de 2004.

#### Onde consta:

VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA	NÍVEL
02	Assistente Social	30 Horas	O

#### Passa a constar:

VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA	NÍVEL
03	Assistente Social	30 Horas	O

**Art. 2º.** As atribuições do cargo são as constantes na Lei 712/2010.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

*Lineu Gomes*  
JOSÉ LINEU GOMES  
Prefeito Municipal